



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar a fim de subsidiar eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a pequenos reparos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos materiais elencados, se faz necessária em razão do fim da vigência das atas de registros de preços oriundas dos Pregões eletrônicos nº 015 e 020 de 2021, assim para se concretizar a nova contratação é necessário a abertura de novo estudo técnico preliminar.

1.3. Os materiais a serem adquiridos são amplamente utilizados na manutenção predial, tendo em vista a necessidade de conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Santarém, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

1.4. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações pode acarretar grandes danos estruturais e ambientais para edificação, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, por ser tratar de um prédio antigo se faz necessário a implementação de manutenções corretivas e preventivas diárias tendo como objetivo a manutenção do imóvel em boas condições de funcionamento.

1.5. A manutenção predial com pequenos reparos tem a finalidade de renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial, tendo como meta principal a missão de proporcionar uma melhor infraestrutura para seus parlamentares, servidores, convidados e comunidade.

1.6. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e legalidade bem como todos aqueles adstritos as contratações públicas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/1993.

2.2 A administração requer a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para manutenção da infraestrutura do órgão. Esses materiais são utilizados para manter e dar funcionamento à instituição quando da ocorrência da necessidade de trocas de utensílios, reparos em encanamentos em decorrência de vazamentos; troca de fiações elétricas para adequações na rede para adaptações no prédio; pintura e outros materiais para preservar as condições prediais; dentre outros tantos de difícil previsão e quantificação.

2.3 Assim, a quantidade de materiais necessários para manutenção predial é composta por diversos itens que foram listados e descritos pelo setor operacional, levando em consideração o último processo licitatório realizado para esse fim e a necessidade prática diária da Casa.

2.4 Dessa forma, os licitantes devem proporcionar a entrega dos materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no documento competente, devendo:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, e validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

2.6 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2.7 As demais especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

2.8 Em razão dos materiais a serem adquiridos serem empregados em serviços de manutenção das instalações da CMS. Esses são utilizados sempre visando atender demandas de acordo com os eventos acontecidos na edificação, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries. Outros serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações também demandam a aquisição dos materiais em lide. Dessa forma, justifica-se a contratação por meio do sistema de registro de preços com fundamento no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

3.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

3.3 Considerando a utilização desse modelo de contratação nos pregões anteriores e o atendimento das necessidades da CMS, entende-se que a melhor forma de atendimento desta demanda é a contratação de empresa para fornecimento de tais materiais, licitado na modalidade Pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução escolhida será a aquisição de matérias de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a pequenos reparos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém. conforme relatório do setor operacional através do memorando nº49/2023/ALM/CMS, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos 163 itens que deverão ser licitados para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas.



5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 3, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de logística, economicidade e atendimento as necessidades.

5.2 A Contratação de empresas para a aquisição de construção, hidráulicos e elétricos trará benefícios diretos aos servidores da casa e indiretos a população em geral, e darão melhores condições de continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública. Espera-se que com esta aquisição, os servidores da casa tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com espaço físico mais seguro e confortável, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia nos serviços prestados à comunidade como o todo.

5.3 Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva do prédio da CMS, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais. Tendo em vista que a demanda é periódica, seja por fatos da natureza, seja pelo estado do imóvel que é antigo, tornando-se inviável a realização de uma licitação toda vez que ocorrer um evento que demande um serviço de manutenção predial. A inviabilidade justifica-se pelo custo processual de uma licitação e pela urgência da realização de muitos reparos de alguns danos, que podem comprometer a segurança pessoal e do material ou mesmo o estado do imóvel.

5.4 O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

5.5 O detalhamento da pesquisa de preços se encontra nas cotações, mapas e médias de preço que subsidiam o presente estudo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de aquisição dos anos anteriores, levando-se em consideração o volume de demanda por manutenção e reparos diários ao prédio da CMS em razão do desgaste natural do patrimônio público.

6.2 O detalhamento das quantidades e o valor da contratação encontra-se está disposto em planilha anexa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, apesar de não ter caráter vinculatório com a Câmara Municipal de Santarém, esta serve como orientação para as boas práticas administrativas.

7.2 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Estimado;

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação do referido objeto visa possibilitar que a CMS administre de forma eficiente o imóvel, realizando as manutenções necessárias tempestivamente, preservando o bem público.

8.2 Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos setores da CMS de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à conservação predial.

8.3 O resultado pretendido é a integridade material do imóvel do Poder Legislativo Municipal e a integridade pessoal de seus parlamentares e servidores, bem como de terceiros.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar é viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a pequenos reparos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Santarém, 07 de junho de 2023.

Antônio José de Almeida Campos

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS

Matricula nº1201310